



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5495

Publicação Diária

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI N.º 13946, DE 14 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Denomina Milton Fernandes Costa a Rua 04 do Loteamento Sunset Dream destacado dos Lotes nº 251 e 253 da Gleba Cafezal deste Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Rua Milton Fernandes Costa", a área pública para esse

fim, atual Rua 04, com 8.391,88 m², do Loteamento *Sunset Dream*, destacado dos Lotes nº 251 e 253, da Gleba Cafezal, situado no Município de Londrina, com as divisas e confrontações partindo do vértice S1D, situado no limite da Av. Alcides Turini, com a SPL 1, definido pela coordenada topográfica Y=256022.915 metros e X=141385.096 metros, deste segue confrontando com a Av. Alcides Turini, no azimuth: 109º47'50" com 39.88 metros, chega-se ao vértice R4A, de coordenada topográfica Y= 256009.409 metros e X=141422.618 metros, deste segue confrontando com a Data 01, da Quadra I, em desenvolvimento de curva circular com 11.59 metros e raio de 6.00 metros, chega-se ao vértice R4B, de coordenada topográfica Y=256003.618 metros e X=141414.627 metros, deste segue confrontando com as Datas 01 e 04, da Quadra I, no azimuth: 178º45'12" com 113.29 metros, chega-se ao vértice R4C, de coordenada topográfica Y=255890.353 metros e X=141417.092 metros, deste segue confrontando com a Data 04, da Quadra I, em desenvolvimento de curva circular com 36.86 metros e raio de 68.00 metros, chega-se ao vértice R4D, de coordenada topográfica Y=255855.488 metros e X=141427.604 metros, deste segue confrontando com a Data 04, da Quadra I, no azimuth: 147º41'30" com 222.08 metros, chega-se ao vértice R2D, de coordenada topográfica Y=255667.793 metros e X=141546.298 metros, deste segue confrontando com a Rua 02, no azimuth: 147º41'30" com 26.64 metros, chega-se ao vértice R2C, de coordenada topográfica Y=255645.280 metros e X=141560.535 metros, deste segue confrontando com a Área de Terras, com a Certidão de Número de Ordem: 1.760, no azimuth: 232º36'13" com 20.08 metros, chega-se ao vértice V-22, de coordenada topográfica Y=255633.086 metros e X=141544.583 metros, deste segue confrontando com o Lote nº 249-1-A, no azimuth: 327º41'30" com 250.49 metros, chega-se ao vértice S1G, de coordenada topográfica Y=255844.799 metros e X=141410.700 metros, deste segue confrontando com a SPL 1, em desenvolvimento de curva circular com 47.71 metros e raio de 88.00 metros, chega-se ao vértice S1F, de coordenada topográfica Y=255889.918 metros e X=141397.097 metros, deste segue confrontando com a SPL 1, no azimuth: 358º45'12" com 119.43 metros, chega-se ao vértice S1E, de coordenada topográfica Y=256009.324 metros e X=141394.499 metros, deste segue confrontando com a SPL 1, em desenvolvimento de curva circular com 17.50 metros e raio de 15.00 metros, chega-se ao vértice S1D, de coordenada topográfica Y=256022.915 metros e X=141385.096 metros, vértice inicial da descrição deste perímetro, conforme matrícula nº 133.072 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei, quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2025. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 189/2024

Autoria: **Executivo Municipal**

DECRETOS

DECRETO Nº 597 DE 22 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Almerinda Martins de Oliveira Bueno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.091629/2025-65 e 19.009.092181/2025-05,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 395536 - ALMERINDA MARTINS DE OLIVEIRA BUENO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
- e) DOCUMENTO: 15647742
- f) NÚMERO SEI: 19.009.091629/2025-65

- g) DATA VIGÊNCIA: 19/05/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 598 DE 22 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Clarissa Unica Morales Rando.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.091765/2025-55 e 19.009.092207/2025-15,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 159883 - CLARISSA UNICA MORALES RANDO
- b) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- c) FUNÇÃO: PSPAPSI-SERVICO DE PSICOLOGIA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1412-DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SMAS
015-COORD.CRAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL SUL A-SMAS
- e) DOCUMENTO: 15649299
- f) NÚMERO SEI: 19.009.091765/2025-55
- g) DATA VIGÊNCIA: 19/05/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA SMAS-GAB Nº 11, DE 21 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, nos termos da Lei 13019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015) e o Decreto Municipal nº 1.210/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015) e do Decreto Municipal nº 1210 de 25 de outubro de 2017 que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que os atos normativos supracitados determinam a instauração da Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado designado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Portaria SMAS-GAB nº 07/2024, que estabelece os procedimentos para a Gestão de Parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 1.210/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.046194/2025-04,

RESOLVE:

- Art. 1º.** Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração.
- Art. 2º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta por servidores ocupantes de cargo efetivo e/ou em comissão do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, e/ou por Conselheiros(as) Municipais indicados pelos respectivos órgãos colegiados, sendo os seguintes representantes:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SMAS		
	Nome	Matrícula
Assessoria Técnica Administrativa	Josiani Severino Dos Santos Nogueira	14.917-9
Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social	Aurelio Caetano Da Silva	14.424-0
Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	Márcia Figueiredo Barioto	33.798-6
Diretoria de Proteção Social Básica	Jaqueline Aparecida Teles Gavassa	15.075-4

Diretoria de Proteção Social Especial	Carolina Favaro	15.081-9
---------------------------------------	-----------------	----------

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas:

- I - ao aprimoramento dos procedimentos;
- II - à unificação dos entendimentos;
- III - à priorização na avaliação e controle dos resultados da parceria, tendo em vista os objetivos constantes no Plano de Trabalho dos Termos de Fomento e Termos de Colaboração;
- IV - à homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo único - Para os incisos I, II e III, a Comissão deverá estar em consonância com as diretorias e gerências das respectivas áreas afins e em conformidade com as orientações da Política de Assistência Social ou da Criança e do Adolescente, conforme o caso.

Art. 4º. As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, a qual poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente, a fim de avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e a ela submetidos.

Art. 6º. A avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação se dará por meio da análise de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação parciais, anuais e/ou conclusivos, emitido pelo(a) Gestor(a) da parceria que deverão ser por ela homologados.

Parágrafo único. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, de que trata este artigo, deverá mencionar no mínimo:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- VI - O grau de satisfação do público-alvo;
- VII - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 7º O(a) gestor(a) da parceria deverá emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação parcial periodicamente e submetê-lo à comissão.

§ 1º. Faculta-se à Comissão de Monitoramento e Avaliação, o requerimento de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação integral, parcial e ou conclusivo, a qualquer tempo, com informações além das dispostas nos incisos do Art. 6, §1º.

§ 2º. Considerando a conveniência do interesse público e objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo, orientador e saneador.

Art. 8º. Para subsidiar os trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderá ser realizada eventualmente, pela própria comissão ou por delegação a terceiros, visita técnica *in loco*, visando o acompanhamento do cumprimento do objeto constante no Termo de Fomento e ou Termo de Colaboração.

§ 1º. A Organização da Sociedade Civil poderá ser notificada antes da efetivação da visita *in loco*, a critério da pessoa que irá realizá-la.

§ 2º. A cada visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em Relatório de Visita e enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimento e eventuais providências e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

§ 3º. A visita técnica *in loco* de que trata o caput deste, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo(a) Gestor(a), pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelos Tribunais de Contas.

Art. 9º. Nas parcerias com vigência superior a um ano, em que é exigida da Administração Pública a realização, sempre que possível, de pesquisa de satisfação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá estabelecer os critérios de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

Art. 10. A pesquisa de satisfação será realizada, sempre que possível, pela administração pública municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

§ 1º. Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§ 2º. Sempre que houver pesquisa de satisfação, a Administração Pública deverá promover sua sistematização circunstanciada em documento que será:

- I - enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências;
- II - considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Art. 11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá editar deliberações e recomendações para as boas práticas.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de maio de 2025. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS-GAB Nº 12, DE 21 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Altera a PORTARIA SMAS-GAB Nº 3, de 23 de janeiro de 2025, que designa os Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração celebrados no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Municipal nº 1.210/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Londrina;

CONSIDERANDO a Portaria SMAS-GAB Nº 7, de 24 de junho de 2024, que estabelece os procedimentos para a Gestão de Parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEI 19.025.113434/2024-02);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.046194/2025-04,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 5º da PORTARIA SMAS-GAB Nº 3, de 23 de janeiro de 2025, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem como Gestores das parcerias celebradas entre o Município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil – OSC's pertencentes à rede de **Proteção Social Especial - Gerência de Gestão de Monitoramento e Avaliação - Pessoas em Situação de Rua** como segue:

Nome	Matrícula
Ana Maria do Nascimento	15.287-0

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial **PORTARIA SMAS-GAB Nº 8, de 14 de abril de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de maio de 2025. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0323/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0213/2024
DETENTORA DA ATA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani
CNPJ: 00.656.468/0001-39
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de material de ostomia.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 10.833,64 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), o que representa 24,93% do valor inicial atualizado do Lote 1, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.
PROCESSO SEI Nº: 60.015138/2025-65
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0244/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0015/2025
PREGÃO Nº: 0035/2025
DETENTORA DA ATA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI
REPRESENTANTE: Gervasio dos Santos Marques
SÓCIO(S): Gervasio dos Santos Marques
CNPJ: 16.779.255/0001-34
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 950.571,00 (novecentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e um reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.094230/2025-46
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0483/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0128/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0112/2024
DETENTORA DA ATA: LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP
REPRESENTANTE: Luiz Tadeo Damaschi
CNPJ: 01.424.128/0001-45
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), o que representa 25% do valor inicial atualizado do Lote 21, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.
PROCESSO SEI Nº: 60.015140/2025-34
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Londrina convidam a todos para a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025, que será realizada no dia 28 de maio de 2025, às 10(dez) horas, de forma híbrida, com transmissão pelos canais da Câmara no Facebook (facebook.com/camaralondrina) e Youtube (youtube.com/camaralondrina), atendendo ao disposto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A participação popular será possível de forma presencial e por meio de link que estará disponível nas plataformas e que permitirá inscrição para manifestação daqueles interessados.

Londrina, 28 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município de Londrina, Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Londrina

EDITAL Nº 5/2025 - SMF-IPTU**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVOS(S) AOS EXERCÍCIOS(S) 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 E 2025. AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.**

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s). Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos aos(s) exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 E 2025.

**AR YO026507700BR – SEI 19.006.010355/2025-41
EXERCÍCIOS: 2025**

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO: AVOS LONDRINA SPE LTDA	46308877000145	06010699145000001	-	79/255	Gleba Ribeirão Cafezal

**AR YO028973911BR – SEI 19.006.013678/2025-97
EXERCÍCIOS: 2025**

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO: RICARDO TAUFIK TAUIL	xxx.077.099-xx	02020034604250001	6	8/8-A/9	Vila Ipiranga

**AR YO 035 819 144 BR – SEI 19.006.011170/2025-54
EXERCÍCIOS: 2025**

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO: AVENTURA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	20350630000101	06040115102500001	-	7/8	Gleba Rib. Cambé

**AR YO 035 787 322 BR – SEI 19.006.120313/2023-56
EXERCÍCIOS: 2023, 2024 E 2025**

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO: C DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	79993259000130	06020274100010001	-	173-D1	Gleba Patrimônio Londrina

**AR YO 035 787 322 BR – SEI 19.006.217781/2024-23
EXERCÍCIOS: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 E 2025**

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO: MONTASA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	77769131000162	05030176302620001 05030176302360001 05030176302100001	1	10 11 12	Pq. Ind. Cacique

**AR YO034937723BR – SEI 19.006.016839/2025-02
EXERCÍCIOS: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 E 2025**

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	77321891000102	07011065103470001	XXV	-	Jd. Alto da Boa Vista II

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV, c/c § 2º).

Londrina, 26 de abril de 2025. Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Fábio Hiroyuki Tanno, Diretor(a) de Tributação Imobiliária, Luciene Candia dos Santos, Auditor(a) Fiscal de Tributos - Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	441.929.839-15	7667/00081/2025
BAOBA AGROFLORESTAL LTDA	22.303.330/0001-99	7667/00104/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Thiago Machado Kakitani Matrícula: 00151378 Cargo: Auditor Fiscal de Tributos - U / 13412011 Assinatura:		

Data de afixação: 23/05/2025

Data de desafixação: 07/06/2025

INSTAURAÇÕES

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 16/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0447/2024 (13463867)

EDITAL DE PREGÃO PG/SMGP-0129/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0133/2024

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao **CANCELAMENTO** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0447/2024 com a empresa **LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - CARNE DE FRANGO, com logística de entrega ponto a ponto.

A justificativa da decisão está pautada no documento SEI nº 15635907.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº 19.008.090645/2025-41.

Londrina, 26 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 17 / 2025

PREGÃO Nº. PG/SMGP 0141/2024

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0203/2024

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao **CANCELAMENTO** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0500/2024 (doc. SEI nº 13646863), com a empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ Nº **94.516.671/0002-34** cujo objeto é o Registro de Preços de medicamentos constantes na REMUME.

A justificativa da decisão está pautada no despacho doc. SEI nº 15654395;

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo, que se encontra disponível para vista via sistema SEI, Processo nº 19.008.090238/2025-33.

Londrina, 26 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PREGÃO Nº. PG/SMGP 0131/2024

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0152/2024

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao **CANCELAMENTO** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0527/2024 (doc. SEI nº 13879591), com a empresa **M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - CNPJ Nº **37.673.034/0001-57** cujo objeto é o Registro de preço para fornecimento e instalação de ar condicionado nas unidades escolares.

A justificativa da decisão está pautada no despacho doc. SEI nº 15657484;

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo, que se encontra disponível para vista via sistema SEI, Processo nº 19.008.092360/2025-44.

Londrina, 26 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2023 - Projetos Independentes para o Programa de Bolsas de estudo e pesquisa de Criação e Ação Cultural
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROMIC: 24-008
PROPONENTE: José Henrique da Silva
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/12/2025 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 12/03/2024, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Vissungos - Os Cantos de Trabalho na Construção do Espetáculo "O Viajante Secular" - Promic nº 24-008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO TF/SMI-2702/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.068481/2024-66
INSTITUIÇÃO: Instituto Não Me Esqueças, CNPJ nº 27.943.469/0001-10.
REPRESENTANTE: Mara Solange Gomes Dellarozza,
OBJETO do ADITIVO: a) A Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 03/06/2025, passando a vencer em **31/08/2025**; b) Autorização da utilização do saldo de rendimentos da conta de aplicação até o final da execução do presente termo. c) Considerando a necessidade de adequações dos valores do cronograma de desembolso, ficando neste ato considerado aprovado e ratificado o novo plano de aplicação.
DATA DE ASSINATURA: **22/05/2025**.
Marisol de Oliveira Chiesa, Secretária Municipal do Município.
Londrina, 20 de maio de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO TF/SMI-2701/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.068580/2024-48.
INSTITUIÇÃO: Instituto Não Me Esqueças, CNPJ nº 27.943.469/0001-10
REPRESENTANTE: Mara Solange Gomes Dellarozza
OBJETO: a) A Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/06/2025, **passando a vencer em 02/06/2026**; b) Autorização da utilização do saldo de rendimentos da conta de aplicação até o final da execução do presente termo.
DATA DE ASSINATURA: **22/05/2025**.
Marisol de Oliveira Chiesa, Secretária Municipal do Idoso.
Londrina, 20 de maio de 2025.

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0032/2023
CONTRATO Nº SMGP- 0201/2023
PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 229/2024
Art. 166, da Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção:
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONTRATADA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, e impedimento de contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o art. 156, inc. III, da Lei 14.133/21;
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, nos termos do art. 137, I da Lei 14.133/21;
MULTA, conforme o art. 156, inc. II, da Lei 14.133/21 e itens 20.2.6 e 20.2.10 da Cláusula Vigésima do Contrato, no montante disposto abaixo, por meio do cálculo demonstrado na tabela a seguir:

Descumprimento Contratual	Base de Cálculo	Porcentagem	Desconto	Valor da Multa
CLÁUSULA 20ª -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: "20.2.6. O atraso injustificado na entrega do objeto [...] A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será aplicada a multa correspondente à penalidade por inexecução parcial" "20.2.10 A penalidade por inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato."	Valor total do contrato (100%) = R\$ 1.250.240,55	15% sobre R\$1.250.240,55	Multa aplicada no PA Nº 108/2024 (14178381) - R\$9.730,67	R\$177.805,41

CONTRATADA: NAGASI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.926.178/0001-08

O processo PAP nº 229/2024 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.021.209927/2024-79, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

CONTRATO Nº SMGP-0067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0300/2024
MODALIDADE/Nº: PGE/SMGP-0215/2024
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
REPRESENTANTE: CLEISON JUNIOR TURECK
CNPJ: 22.087.311/0001-72
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R\$ 709.400,00 (setecentos e nove mil e quatrocentos reais)
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.088679/2025-75
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0202/2024
PGE/SMGP Nº: 0135/2024
CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos
SÓCIO(S): Gustavo Garcia Galego Campos
CNPJ: 10.426.276/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 20 (vinte) dias 15497558 contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 6.341,77 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)

OBJETO: Execução de sondagem a Trado para a Implantação de Playground Praça Luis Braille (Vila Industrial)15497542.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.093317/2025-04

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0202/2024

PGE/SMGP Nº: 0135/2024

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos

SÓCIO(S): Gustavo Garcia Galego Campos

CNPJ: 10.426.276/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 15 (quinze) dias 15497364, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 6.341,77 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)

OBJETO: Execução de sondagem a Trado para a Quadra Descoberta do Panissa (15497364).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.093847/2025-44

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0202/2024

PGE/SMGP Nº: 0135/2024

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos

SÓCIO(S): Gustavo Garcia Galego Campos

CNPJ: 10.426.276/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 25 (vinte e cinco) dias 15494818, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 6.341,77 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)

OBJETO: Execução de sondagem SPT-T para a Ampliação da EM Eugênio Brugin (Módulo Estado) (15494818).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.093961/2025-74

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0202/2024

PGE/SMGP Nº: 0135/2024

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos

SÓCIO(S): Gustavo Garcia Galego Campos

CNPJ: 10.426.276/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 20 (vinte) dias 15494709, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 6.341,77 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)

OBJETO: Execução de sondagem SPT-T para a Ampliação do CMEI Kalin Youssef (Módulo Estado) (15494709).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.093990/2025-36

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0202/2024

PGE/SMGP Nº: 0135/2024

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos

SÓCIO(S): Gustavo Garcia Galego Campos

CNPJ: 10.426.276/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 15 (quinze) dias 15494539 contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 6.341,77 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)

OBJETO: Execução de sondagem SPT-T para Ampliação do CEI Maria Cecília (Módulo Estado) (15494539).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.094022/2025-47

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO SEXTO TERMO DITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0118/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0244/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0003/2021

CONTRATADA: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

REPRESENTANTE: Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral

SÓCIO(S): DIEGO FERNANDO GIRARDI e PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL

CNPJ: 18.091.212/0001-97

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação para a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS da região Sul A**, a ser construído na Avenida Guilherme de Almeida, s/n, L 8/A 1A, Quadra 03 Lote B/C/D/E, Gleba Cafezal (antigo PAVILION) em Londrina/PR, em conformidade aos projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a **contar de 12/05/2025, passando a vencer em 10/07/2025.**

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados, a partir de 12/05/2025 até a assinatura do termo aditivo (15509863).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.080134/2025-42

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0037/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0043/2024

DETENTORA DA ATA: GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP

REPRESENTANTE: Helio Lino Mariano

SÓCIO(S): Helio Lino Mariano

CNPJ: 79.060.612/0001-20

OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata é a eventual aquisição de IMPRESSOS por meio de Registro de Preços para unidades da Autarquia Municipal Saúde.

OBJETO DO ADITIVO:

A prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, a partir de 03/04/2025, passando a vencer em 02/04/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

b) Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1	28381	BLOCO DE CADASTRO DE PACIENTES - SAD	30	BL	6,9700	209,1000
3	1	28465	BLOCO DE FICHA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	340	BL	2,1900	744,6000
6	1	396	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO	22.030	BL	2,8700	63.226,1000
9	1	41627	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINA	3.000	UN	7,0800	21.240,0000
10	1	41626	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINO	3.000	UN	7,0800	21.240,0000
15	1	18562	FOLDER - 200MM X 290MM	23.600	UN	0,1900	4.484,0000
19	1	36997	TRIAGEM NUTRICIONAL NUTRIZES - BL 50X1	63	BL	7,1400	449,8200
TOTAL							111.593,62

VALOR: R\$ 111.593,62 (cento e onze mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.181065/2024-81

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO N.º SMGP-0144/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0071/2024

MODALIDADE Nº: PGV/SMGP-0086/2024

CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

REPRESENTANTE: Leticia Oliveira Venturini

CNPJ:00.545.887/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, para veículos que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ou que por ventura venham a ser incorporados, com o fornecimento de peças, baterias, componentes de reposição e acessórios

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$ 52.850,00** (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais) , que representa aproximadamente **2.16%** do valor atualizado do contrato

VALOR: R\$ 52.850,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

PROCESSO SEI Nº: 19.020.062872/2025-18

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP-0178/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP-58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 368/2024

CONTRATADA: MLG GOMES LTDA

REPRESENTANTE: MAIKON LUIZ GOMES

SÓCIO: SONI SERET GOMES

CNPJ: 21.783.619/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de perícias médicas de afastamentos da própria saúde e de acompanhamento de familiar para os servidores públicos municipais estatutários do município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: A supressão no valor de R\$ 56.985,97 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), o que representa aproximadamente 23,71% do valor inicial do contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.090166/2025-14

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0182/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0485/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0217/2023

DETENTORA DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Claudemir José dos Santos

SÓCIO(S): Claudemir José dos Santos

CNPJ: 37.778.759/0001-00

OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata de registro de preços é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.

OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR: É objeto do presente aditamento: I - o acréscimo no valor de R\$ 707,85 (setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), corresponde a 25% do valor inicial atualizado do Lote 19, item 1, da ata original, o qual passará de R\$ 2.831,40 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 3.539,25 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022;

VALOR: R\$ 707,85 (setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.013963/2025-25

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025

O Aitivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0014/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI Nº 19.008.017235/2025-55

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico dispensado, com base no art. 10 do Decreto Municipal 1.462/2022, Despacho Terminativo nº 1010/2023 e Despacho Terminativo nº 1386/2023.

1.3. **Agente de contratação:** Beatriz de Oliveira Teixeira.

1.4. **Portaria nº 0008/2025:** 15144287.

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Check list de Publicações (SEI! 15188807).

1.6. **Data da realização do certame:** 11h00min do dia 02/04/2025.

1.7. **Diligência Impedidos de Licitar:** 15677978.

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – **SEI Nº 19.008.017235/2025-55**.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
BIOPORTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	40.929.669/0001-87	Sim

2.2. Classificadas:

2.2.1. BIOPORTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;

2.3. Habilitadas:

2.3.1. BIOPORTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;

2.4. Recursos:

2.4.1. Não Houve.

2.5. DA CLASSIFICAÇÃO:

BIOPORTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA Niterói - RJ								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	29656	ESCALPE ESTÉRIL PARA COLETA A VÁCUO-AGULHA 21 G	LABOR IMPORT	R\$ 0,4600	30000	UN	R\$ 13.800,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 13.800,00

2.5.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta
BIOPORTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	<u>15512376</u> , <u>15665949</u> , <u>15677918</u> e <u>15677951</u>	<u>15554803</u>	<u>15512376</u>

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Restaram fracassados os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Lote 03:

4.1.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);

4.1.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);

Encaminhe-se à autoridade competente para autorização de formalização da contratação do objeto em questão, como também homologação do referido processo administrativo.

Londrina, 22 de maio de 2025. Beatriz de Oliveira, Agente de Contratação

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Dispensa Eletrônica de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao Relatório Final (SEI 15664916) e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº DE/SMGP - 0011/2025, com fulcro no Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parecer jurídico dispensado, conforme Art. 10, Inc. III do Decreto Municipal 1.462/2022.

Encaminhe-se ao Secretário Municipal de Saúde para ratificação do processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, conforme prevê o Artigo 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Londrina, 22 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ATO DE RATIFICAÇÃO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RATIFICO o presente processo de Dispensa Eletrônica nº DE/SMGP - 0011/2025, conforme Ato de Autorização e de Homologação emitido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública (SEI 15666044) datado de 22/05/2025 e em razão do Despacho Terminativo nº 1010/2023 e Despacho Terminativo nº 1386/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 22 de maio de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 116 DE 23 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO **O CONTRATO Nº SMGP-0047/2025 (12561526)**, cujo objeto é prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilização de equipamentos, softwares e suprimentos, cuja especificações constam no **Relatório Final (15269005)** e fazem parte deste contrat

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **LUCI RISAKO MIYABE YOSHIDA** - matrícula 10177-0
2. **ELEN LUCI ALVES SILVA PICCININ** - matrícula 10334-9

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO

Londrina, 23 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0092/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de profissional no corpo clínico da empresa contratada.

PROCESSO SEI Nº: 60.014555/2025-91

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSMML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA CAAPSMML-GCBP Nº 98, DE 22 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede Pensão por morte a Osmar Machado de Mattos

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.001385/2025-92, Concessão de pensão por morte;

nº 43.001392/2025-94, Consulta jurídica;

nº 43.001861/2025-75, Portaria de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 08/03/2025, em razão do falecimento da beneficiária Rosalina Pissinati de Mattos, ao dependente previdenciário Osmar Machado de Mattos, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 5.100,81, utilizando como base de cálculo 60% dos vencimentos do servidor no mês referência fevereiro de 2025 (R\$ 7.286,87), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - 60% dos proventos (acrescido de 10% por dependente).....	R\$ 5.100,81;
II- Proventos Integrais.....	R\$ 5.100,81;
III - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....	R\$ 66.310,53.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2025. Luiz Nicacio, Superintendente

PORTARIA CAAPSMML-GCBP Nº 99, DE 22 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede Pensão por morte à Terezinha dos Santos Lima

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.001512/2025-53, Concessão de pensão por morte;

nº 43.001546/2025-48, Consulta jurídica;

nº 43.001867/2025-42, Portaria de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 19/04/2025, em razão do falecimento do segurado Sebastião Francisco dos Santos, à dependente previdenciária Terezinha dos Santos Lima, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 3.036,00 utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria do servidor no mês referência março de 2025 (R\$ 4.084,58), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - 60% dos proventos (acrescido de 10% por dependente).....	R\$ 2.859,21;
II- Complementação (art. 50, §2º, I da Lei 13.193/2020)	R\$ 176,79;
III- Proventos Integrais.....	R\$ 3.036,00;
IV - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 39.468,00;

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2025. Luiz Nicacio, Superintendente

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar , **CARLOS ROBERTO NEVES**, portador do CPF/CNPJ de n.º 01.685.813/0001-25, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **HUMBERTO BERGAMINI TESTA 181, QUADRA 9, LOTE 29, JARDIM SAO PAULO II** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07030083101220001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5116. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **CONSTRUTORA AMANARY EMPREENDIMENTO E ASSESORIA - EIRELI**, portador do CPF/CNPJ de n.º 81.747.867/0001-07, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **OTTO EDMUND RIIHMANN 550, QUADRA 3, LOTE 1, RESIDENCIAL ITAMARATI** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010926303130001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5166. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **CONSTRUTORA AMANARY EMPREENDIMENTO E ASSESORIA - EIRELI**, portador do CPF/CNPJ de n.º 81.747.867/0001-07, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **JOSE MANOEL RUIZ 155, QUADRA 2, LOTE 1, RESIDENCIAL ITAMARATI** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010925403020001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5165. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **LETICIA VON STEIN GONCALVES**, portador do CPF/CNPJ de n.º 29.511.448-49, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **PASCHOAL GHELARDI 670, QUADRA 16, LOTE 49, JARDIM COLUMBIA SECCAO B** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010034203890001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5067. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **DORIVAL PELEGRIIN BAZONI**, portador do CPF/CNPJ de n.º 77.325.082/0001-79, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **PASCHOAL GHELARDI SN, QUADRA 17, LOTE 16, JARDIM COLUMBIA SECCAO B** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010033407250001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5065. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **MARIA LUCIA DA CRUZ**, portador do CPF/CNPJ de n.º 54.383.009-68, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **SANTA BOER 13, QUADRA 4, LOTE 18, JARDIM PARATY** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030441402980001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5168. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **DAWID KOWAL** portador(a) do CPF nº ***922.229.-***, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Amapá ,486, Quadra 140, Lote 13, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13440/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1 E § 2º INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **NELSON PADOVANI E CIA LTDA** portador(a) do CNPJ nº 03.357.017/0001-99 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Mora, 30, Quadra 13, Lote 27, Jardim Padovani- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13435/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15(quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS REDÍDUOS DA CALÇADA DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 ,49 §1º E §2º INC I II E III E 51§ 1 INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE MANOEL MANDOTTI** portador(a) do CPF nº ***.812.599.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Midori koga, 656, Quadra 21, Lote 5, Jardim Maria Lucia- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13437/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 §1 INCISOS I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **LIGIA PEDROSO DE OLIVEIRA DURAN** portador(a) do CPF nº ***.464.779.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Mario Pontes ,95, Quadra 10, Lote 17, Jardim Belem - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13433/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 §1 INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **KELYDIEN INGLES MEDEIROS DE SOUTO** portador(a) do CPF nº ***.317.449.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Alemanha ,190, Quadra 10, Lote 9, Jardim Igapó - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13463/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse

proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO QUINTAL DO IMÓVEL , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1 INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **CENTRAL CHAMONIX ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 02.575.923/0001-05 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Mario Bonalumi, 260, Quadra 6, Lote 31, Loteamento Chamonix - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13457/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E §2º INCISOS I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARCO AURELIO CHOUCINO** portador(a) do CPF nº ***.845.919.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Vigilato Jose da Cunha , 881, Quadra 2, Lote 14, Jardim dos Alpes II – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13449/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1 E §2º INCISOS I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE ERNESTO LAHMANN** portador(a) do CPF nº ***.108.329.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Marauas , 173 , Quadra 5, Lote 2B, Vila Matarazzo - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13452/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 §1 INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

EXTRATO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025-CMTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2025-CMTU
OBJETO: prestação de serviços gerais de limpeza e conservação, copa, apoio a gestão de documentos, recepção, telefonista, portaria e manutenção predial, sem fornecimento de materiais, no Edifício Sede da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, localizada na Rua Professor João Cândido, nº 1213 – Londrina - PR.

VENCEDORA – MAGB Prestadora de Serviços Ltda - ME – CNPJ 25.090.414/0001-80

Item	Descrição	Unid.	Valor mensal	Valor para o período de 12 meses
01	Prestação de serviços gerais de limpeza e conservação, copa, apoio a gestão de documentos, recepção, telefonista, portaria e manutenção predial, sem fornecimento de materiais, no Edifício Sede desta Companhia, localizada na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Município de Londrina-PR	Mensal	R\$ 68.999,98	R\$ 827.999,76

Londrina, 23 de maio de 2025. Fabrício Pires Bianchi – Diretor Presidente – CMTU-LD.

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2022

MODALIDADE: Pregão Nº 004/2022 – Processo Administrativo Nº 006/2022.

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a supressão de 01 (um) colaborador de serviços gerais de limpeza e conservação predial (servente) na quantidade contratada e a supressão no valor de R\$ 3.296,05 (três mil duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos), o que representa 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. - CTD pagará à contratada, o valor total mensal de R\$ 9.888,15 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 23/05/2025 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.), e Samuel Ribeiro da Silva (PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA).

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 018/2025 - CMDCA, DE 22 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2025 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

- A deliberação favorável da plenária em 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Criança, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2025, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Aferido que o valor fixado e atualizado totaliza R\$ 1.372.148.529,51 (um bilhão, trezentos e setenta e dois milhões, cento e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) e apurou-se a aplicação de R\$ 432.337.804,18 (quatrocentos e trinta e dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quatro reais e dezoito centavos) o que corresponde a 31% (trinta e um por cento) do valor total fixado para o exercício.

Art. 2º. Os questionamentos e sugestões realizadas pela plenária serão encaminhados aos órgãos para esclarecimentos e para aprimoramento dos relatórios futuros.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de maio de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

EDITAL

EDITAL Nº 05/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações;

Considerando o previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, que contempla a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina;

Considerando o contido no artigo 21, §3º, que contempla eleições de Conselheiros realizada na Conferência Municipal de Educação, a cada quadriênio e em Assembleias Extraordinárias do CMEL, convocatórias dos segmentos representativos específicos para este fim;

Considerando o contido no Edital nº 01/2025-CMEL, item 4, inciso II, quanto prazo para inscrições para votação na Assembleia Extraordinária de Eleição;

Considerando o Cronograma de Horários publicizado em 09.05.2025, em que consta indicado que a Assembleia Extraordinária de Eleição ocorrerá no período vespertino, com início às 14h00;

RESOLVE:

Retificar e informar a toda comunidade que as inscrições para participação da Assembleia poderão ser realizadas até o dia 30/05/2025 às 11h, para que haja tempo hábil de envio do link a todos os inscritos.

Londrina, 22 de maio de 2025. João Marcos Machuca de Lima – Presidente do CMEL.

ENTIDADES

CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
TERMO DE FOMENTO Nº 25018/2024

O Centro Ocupacional de Londrina torna público aos interessados que estará recebendo propostas, **PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS: JANELA, PORTA, TELA MOSQUETEIRO, PIA, TORNEIRA, PLAFON PARA A COZINHA DA Escola Manain- Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial**, os orçamentos deveram conter carimbo do CNPJ e assinatura do responsável, os mesmos deverão ser entregues do dia pelo **endereço de e-mail** centroocupacional.financeiro@hotmail.com ou no endereço: Rua das Açucenas nº 100 Jardim Colina Verde, das 9:00 as 11:00 das 13:30 as 16:30, aos cuidados de Franciele Rodrigues, as dúvidas podem ser atendidas no mesmo endereço e local ou pelo telefone (43) 3328-4415, com Denise ou Franciele.

OBJETO: REFORMA DA COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO.

CÓDIGO ITEM	1- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO			

1-	Porta em vidro blindex 8 mm incolor, 0,80x 2.15 cm, 1 folha de correr com fechadura	1		
2-	Janela de vidro blindex, 8 mm incolor, 3,15x1,47 cm quatro folhas duas de correr bate e fecha	1		
3-	Tela mosquiteiro em alumínio 1,48x0,82 cm	2		
4-	Tela mosquiteiro em alumínio 2,10x0,50 cm	1		
5-	Porta 1 folha em alumínio com bague e palheta sega 0,75x0,85 cm	1		
6-	Pia mesa parede com rebaixo e espelho, com uma cuba 0,70X0,60X0,30 em aço inox, mão francesa 1,50X0,73X0,90	1		

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/05/2025 a 28/05/2025 das 08h00 às 16h00, **LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Rua das açucenas nº100, Jardim Colina Verde ou enviar por e-mail em: centroocupacional.financeiro@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos que porventura venham a ser adquiridos e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Entrar em contato telefônico pelo número: (43) 3328-4415 falar com Franciele.

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 23 de maio de 2025.

ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE

A Associação Pé Vermelho de Esportes torna público aos interessados que receberá propostas para compra de materiais e/ou serviços conforme informações a seguir.

OBJETO: A contratação de empresas de fretamento de ônibus para o transporte de alunos nos dias 09, 16 e 26 de junho nos períodos matutino e vespertino (ida e volta), conforme cronograma abaixo:

DATA 09/06

LOCAL DO EVENTO ESCOLA CORVETA CAMAQUÃ- MAHÑÃ E TARDE Destino - Rua Lindoia 222 Parque Alvorada

MANHÃ – ESCOLA CARLOS DIETZ - 45 ALUNOS - ENDEREÇO - AV JK 48 CENTRO

TARDE -ESCOLA JOAQUIM PEREIRA- 46 ALUNOS = ENDEREÇO – RUA GUILERME FAREL 100 GLEBA PALHANO

TARDE -ESCOLA CLAUDIO ALMEIDA - 47 ALUNOS = ENDEREÇO – RUA AUGUSTO TEODORO DE PAULA 477 JD ATLANTA

DATA 16/06

LOCAL DO EVENTO -ESCOLA MARIA MELEIROS - MAHÑÃ E TARDE - DESTINO -MIDORI KOKA 486 - JD SANTA RITA IV

MANHÃ -ESCOLA AUREA ALVIN- 51 ALUNOS - ENDEREÇO - RUA: JOSÉ MAURICIO BARROSO nº 123 CJ LINDÓIA

TARDE – ESCOLA JOVITA KAYSER – 56 ALUNOS - ENDEREÇO – RUA: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILAVA 29 -ALTO DA BOA VISTA

TARDE – ESCOLA NAIR AUZI CORDEIRO – 40 ALUNOS – ENDERÇO – RUA: AUGUSTO BALLALAI nº 33 CJ MILTON GAVETI

DATA 26/06

26/06- LOCAL DO EVENTO -ESCOLA MIGUEL BESPALHOK MAHÑÃ E TARDE - DESTINO RUA: BARTIRÁ Nº 55 CJ ANTARES

MANHÃ – ESCOLA MERCEDES MARTINS 53 ALUNOS - ENDEREÇO – RUA: DARCIRO EGGER Nº 342 JD SANGRI-LA B

TARDE – ESCOLA SAN IZIDRO 11 ALUNOS- ENDEREÇO – RUA: MARIA DE OLIVEIRA MELO Nº75 - JD SAN IZIDRO

TARDE – ESCOLA LEONIDAS P SOBRINHO- 25 ALUNOS - ENDEREÇO – RUA: JEQUITIBÁ Nº 226 - JD LEONOR

TARDE – ESCOLA JHON KENNEDY 79 ALUNOS -ENDEREÇO – RUA: PERNAMBUCO Nº 237 - DISTRITO GUARAVERA

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/05/2025 à 29/05/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Paul Harris, 88 – Nossa Senhora Lourdes – Londrina – PR – E-mail: associacaoapve@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Osmar Teixeira – (43) 99121-4913.

Londrina, 26 de maio de 2025

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para **Compra de Tatames para o Projeto Taekwondo- IPEC**, publicada no JOM nº **5418**, de **20/02/2025**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

E. S. SOBIESKI SILVA LTDA: CNPJ 55.344.481/0001-44 R\$R\$ 6.137,60

A. J. PRADO E SILVA: CNPJ 55.548.675/0001-81 R\$ R\$ 7.033,60

STRIKE ARTES MARCIAIS: CNPJ 17.538.788/0001-97 R\$ R\$ R\$ 7.673,60

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: **E. S. SOBIESKI SILVA LTDA:** CNPJ 55.344.481/0001-44, valor global R\$ 6137,60. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail ipec_oficial@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br